

**1º ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CARMELICE SANTANA LEÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL, CONTRATO CELEBRADO VIA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CRECI/MT E O ESCRITÓRIO SANTANA LEÃO SOCIEDADE DE ADVOCACIA.**

Pelo presente aditivo ao contrato Particular de prestação do serviços do escritório de advocacia SANTANA LEÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA e a Diretoria do CRECI/MT, que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 19ª REGIÃO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 14.921.282/0001-74, com sede na Avenida André Antônio Maggi, nº 877, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78049-080, neste ato representado pelo Presidente Claudécir Roque Contreira e pelo Diretor Tesoureiro Álvaro Augusto de Oliveira Leite Filho, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o escritório **SANTANA LEÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.448.711/0001-24, com sede nesta cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso, sito a Rua Coletora 01 nº 14 Quadra 04 Sala 01-A, Jardim Universitário, CEP 78075-420 - Cuiabá/MT, E-mail: [sladvocacia17@gmail.com](mailto:sladvocacia17@gmail.com), telefone (65) 9 9940-4700, neste ato representado pela responsável a advogada **CARMELICE SANTANA LEÃO**, brasileira, casada, devidamente inscrita no RG sob o nº 10409610 SSP/MT, no CPF sob o nº 781.520.621-20 e na OAB/MT 22.940, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 012/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais Leis, Decretos, Instrução Normativa e Acórdão aplicáveis ao tema, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente aditivo ao contrato tem como o objeto “**contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos sendo assessoria e consultoria jurídica de caráter continuado**”, em conformidade com o referido contrato conforme processo administrativo 012/2022, os quais integram este instrumento, independente de transcrição permanecendo todas as cláusulas inalteradas, exceto a troca de CNPJ, entretanto, permanece o escritório, a mesma natureza e o mesmo responsável, passando de CNPJ nº 46.448.711/0001-24, **para o CNPJ nº 47.475.486/0001-88**, cuja sede permanece nesta cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso, sito a Rua Coletora 01 nº 14 Quadra 04 Sala 01-A, Jardim Universitário, CEP 78075-420 - Cuiabá/MT, E-mail: [sladvocacia17@gmail.com](mailto:sladvocacia17@gmail.com), telefone (65) 9 9940-4700.

**Parágrafo primeiro:** A troca de CNPJ ocorreu por erro de enquadramento ocasionado sistematicamente pela Receita Federal, motivo pelo qual, foi gerado novo CNPJ **47.475.486/0001-88**, sendo baixado o CNPJ anterior, conforme comprovação em anexo, o qual já está no enquadramento correto, sendo o “simples nacional”.

**Parágrafo segundo:** Todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado permanecem inalterado.

**Parágrafo terceiro:** E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo ao contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá/MT., 15/07/2022.

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA**  
Presidente CRECI/MT 19ª REGIÃO


\_\_\_\_\_  
**ALVARO A. DE OLIVEIRA LEITE FILHO**  
Diretor Tesoureiro

**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**CARMELICE SANTANA LEÃO**  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
**SIDNEY L. REZENDE DE MELO**  
CPF: 037.313.266-20

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO SALES F. DE MORAES**  
CPF: 807.114.801-68